

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco - 2336, representado por LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MANOEL DA S. FERNANDES - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.895.327/0001-55, com sede na RUA URUÁ-TAPERA, 1365, SÃO PEDRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por MANOEL DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0911.123610005.2.034 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental - Administrativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05/01/2015 a 30/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

MANOEL DA S. FERNANDES - ME
CNPJ 06.895.327/0001-55
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336